

INDICAÇÃO Nº. 055/2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, na forma regimental desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmº. Sr.Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que através da Secretaria Municipal Competente, viabilize a realização do teste rápido IGM e IGG pelo menos de 15 em 15 dias, em profissionais da saúde mesmo os assintomáticos e também nos guardas municipais que atuarem na barreira sanitária.

O FUNCION

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da pandemia do coronavirus, o governo Federal, de acordo com a Lei nº. 13.979/2020 Decretou serem serviços públicos e atividades essenciais àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. Abrangendo assim os profissionais da saúde e também atividades de segurança pública ou privada.

Em razão da atuação desses profissionais na linha de frente de combate à doença, seria necessária a disponibilização imediata, em caráter prioritário, de todos os materiais e equipamentos para a preservação da saúde e para a manutenção das condições seguras de trabalho. Segundo orientações de entidades internacionais, como a Organização Mundial de Saúde (OMS), em locais onde há transmissão comunitária da doença, como o Brasil, a prioridade nos testes deve ser dada aos profissionais de saúde e segurança. Vale mencionar o Projeto de Lei 1409/2020 com Nova Ementa que Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, devidamente regulamentada pelo decreto nº.10.282/2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Sala das Sessões, Patrono Cívico Tiradentes, em 23 de junho de 2020.

EMANUELA TEIXEIRA SILVA

Vereadora/Patriota